



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597

sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
EXTRATO DOS CONTRATOS.....	2
PROCESSO Nº 117/2025.....	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025.....	2
EXTRATO DOS CONTRATOS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.....	3
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
JURÍDICO.....	5
DECRETO Nº 121, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.....	6
DECRETO Nº 122, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	9
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024.....	9
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024.....	9
INEXIGIBILIDADE 029/2024.....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	10
19º EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.....	10
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA Lei Municipal nº 1.597/2021.....	10
HOMOLOGAÇÃO.....	10
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.....	11
CARGO: MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR.....	11
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 018/2025.....	11
TERMO ADITIVO Nº 001/2026.....	12
.....	12
AO EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	12



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387	Edição: 1597	sexta-feira, 30 de janeiro de 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	13	
CONVOCAÇÃO OFICIAL.....	13	
EDITAL Nº 001/2025 – SEMDESH.....	14	
PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MODALIDADE URBANO FAIXA 2 (INTERESSE SOCIAL).....	14	
EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2026 – SEMDESH.....	15	
COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (CIPI-SV).....	15	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	24	
DECRETO Nº 120/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.....	24	

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO Nº 117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Objeto: Pregão Eletrônico visando à aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

CONTRATO Nº 02/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **OXI QUÍMICA LTDA – EPP** CNPJ n.º 65.271.868/0001-71

Vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027

Valor: R\$ 20.553,10 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 03/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **H.A DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ n.º 01.255.291/0001-21

Vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027

Valor: R\$ 10.608,60 (dez mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

EXTRATO DOS CONTRATOS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CONTRATO Nº 26/2026

Objeto: “Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de produção e organização da ação solidária e do 1º Pré Carnaval de Santana 2026, conforme arte disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Santana da Vargem.”

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: DIVIRTOTECA AJM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.873.711/0001-37, com sede na Rua Alberto Cabre, 521- Bairro Vila Pinto – Varginha/Minas Gerais, CEP 37.010-630, neste ato representada por seu Sócio Administrador MATHEUS LUIS NASCIMENTO QUINTILIANO, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado a Rua XXX Três Corações - MG, CEP 37417-392, portador do RG MG XXX SSP MG e inscrito no CPF XXX

Valor da contratação: R\$ 31.987,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais)

Vigência: 30/01/2026 a 30/05/2026

CONTRATO Nº 27/2026

Objeto: “Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de abadás para o 1º Pré Carnaval de Santana 2026, conforme arte disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Santana da Vargem.”

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: REFAH MULTI SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.185.030/0001-60 com endereço à AVENIDA BRASIL, n.º 71, bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem, estado de Minas Gerais, neste ato representada por LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, nº do CPF 114.984.566-00, documento de identidade MG-15.367.934, PC, MG.

Valor da contratação: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Vigência: 30/01/2026 a 30/05/2026



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597

sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 133/2025, Dispensa Eletrônica Nº 29/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 133/2025, Dispensa Eletrônica Nº 29/2025, que versa sobre a “Dispensa, em caráter emergencial para aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência frustrados no Pregão n.º 40/2025 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597

sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 206: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.92.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Ficha 207: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.93.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 30 de Janeiro de 2026

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

DECRETO Nº 121, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 017/2024.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva do Poder Executivo Municipal foi regularmente realizado e homologado por meio do Decreto nº 017/2024, que “Dispõe sobre a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001, de 14 de fevereiro de 2023”;

Considerando o art. 4º do Decreto nº 017/2024 que estabelece o prazo de validade do referido concurso público em 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

Considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República, que autoriza a prorrogação do prazo de validade do concurso público, uma única vez, por igual período, mediante ato expresso da autoridade competente;

Considerando o interesse público na manutenção do cadastro de candidatos aprovados, como medida de planejamento administrativo, eficiência na gestão de pessoal e racionalização de despesas públicas, evitando a realização de novo certame enquanto vigente o concurso anteriormente homologado;

Considerando que a prorrogação do prazo de validade do concurso público não gera direito subjetivo automático à nomeação, permanecendo os atos de provimento condicionados à conveniência e oportunidade da Administração, à necessidade do serviço público e à disponibilidade orçamentária e financeira,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 017/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva do Poder Executivo Municipal de Santana da Vargem/MG.

§1º A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo é realizada em conformidade com o art. 37, inciso III, da Constituição da República e com o art. 4º do Decreto nº 017/2024.

§2º O novo prazo de validade do concurso público terá início em 08 de fevereiro de 2026, data imediatamente subsequente ao término do prazo originalmente estabelecido.

Art. 2º A prorrogação do prazo de validade do concurso público não implica obrigatoriedade de nomeação dos candidatos aprovados, permanecendo as convocações e nomeações condicionadas ao interesse público, à necessidade do serviço, à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597

sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 30 de janeiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 122, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares no âmbito do Município de Santana da Vargem, em observância ao art. 163-A da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 163-A da Constituição da República, que impõe aos entes federativos o dever de assegurar transparência, rastreabilidade, publicidade e comparabilidade das informações contábeis, orçamentárias e fiscais;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF, que declarou inconstitucionais práticas orçamentárias incompatíveis com os princípios da transparência e da rastreabilidade, determinando a adequação dos entes federativos ao modelo federal de controle da execução das emendas parlamentares;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 05, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;

Considerando a necessidade de resguardar a regularidade da execução orçamentária, a responsabilidade fiscal e a segurança jurídica dos agentes públicos,,

DECRETA:

Capítulo I **Do Objeto e das Diretrizes Gerais**

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e de controle para a execução das emendas parlamentares, individuais ou coletivas, de origem municipal ou estadual, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A execução das emendas parlamentares observará, de forma cogente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e rastreabilidade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Capítulo II Dos Requisitos para Execução das Emendas

Art. 3º A execução de emenda parlamentar ficará condicionada à apresentação prévia de plano de trabalho pela Secretaria Municipal executora, contendo, no mínimo:

- I – identificação do parlamentar autor da emenda;
- II – descrição clara e precisa do objeto;
- III – justificativa do interesse público;
- IV – identificação do beneficiário final dos recursos;
- V – cronograma físico-financeiro;
- VI – estimativa detalhada de custos.

Art. 4º Considerar-se-á atendido o disposto no art. 163-A da Constituição Federal quando a execução permitir a rastreabilidade completa da despesa, desde o ingresso da receita até o pagamento final.

Capítulo III Das Competências

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

- I – providenciar a abertura de contas bancárias específicas para o recebimento e movimentação dos recursos;
- II – assegurar a codificação contábil individualizada das emendas parlamentares;
- III – registrar a execução orçamentária e financeira conforme padrões definidos pelos órgãos centrais de contabilidade.

Art. 6º Compete ao Controle Interno:

- I – realizar análise técnica prévia da conformidade das emendas;
- II – manifestar-se formalmente sobre a possibilidade de execução;
- III – acompanhar e auditar a execução dos recursos.

Capítulo IV Da Transparência e da Publicidade

Art. 7º O Município manterá, em seu Portal da Transparência ou, subsidiariamente, no Portal de Emendas do TCEMG, informações atualizadas sobre cada emenda parlamentar, incluindo:

- I – autor da emenda;
- II – objeto;
- III – valores;
- IV – beneficiário;
- V – execução física e financeira.

Capítulo V Da Execução

Art. 8º A execução de emenda parlamentar será suspensa, de forma motivada e individualizada, quando constatado o descumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, ficando vedados atos de empenho, liquidação ou pagamento enquanto perdurar a irregularidade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Capítulo VI Disposições Finais

Art. 9º O disposto neste Decreto não impede a execução das emendas parlamentares, desde que atendidas integralmente as exigências constitucionais, legais e regulamentares.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 30 de janeiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

INEXIGIBILIDADE 029/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024

Objeto: Disponibilização de uma gama diversificada de tratamentos médicos, acompanhado de a condução de consultas pré-operatórias de várias especialidades, exames e avaliações médicas complementares, e consultas de anestesiologia para procedimentos de intervenção invasiva pelo Hospital de Gimirim de Poço Fundo/MG, tem por escopo atender às demandas de solicitação cirúrgica não atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A implementação desses serviços contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade e abrangência dos cuidados de saúde prestados à população do município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, CEP 37.195-000 neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo em exercício, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, casado, funcionário público Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais

Contratado: HOSPITAL GIMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº.17.421.173/0001-86, com sede na Praça Tancredo Neves, nº.228, centro, município de Poço Fundo/MG, cep: 37.757-000, neste ato representada por RODRIGO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, empresário, titular do CPF nº 054.521.676-17 e RG nº.MG-11.200.994 SSP/MG.

Assunto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº.001/2024, até a data de 31 de dezembro, de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019

Termo assinado em 30/12/2025, com vigência a partir de 01/01/2026, publicado em 30/01/2026, para fins de eficácia e publicidade legal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597

sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19º EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Lei Municipal nº 1.597/2021

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, por meio da autoridade competente, **HOMOLOGA** o resultado final do 19º EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação temporária de Especialista de Educação Básica, nos termos da Lei Municipal nº 1.597/2021, bem como das normas e condições estabelecidas no referido edital.

O resultado final do certame, contendo a relação nominal dos candidatos classificados, encontra-se devidamente publicado, não havendo interposição de recursos dentro do prazo legal, restando cumpridas todas as etapas previstas no edital.

Fica estabelecido que o início previsto para a celebração dos contratos será no dia 03 de fevereiro de 2026, observada a necessidade da Administração Pública, a ordem de classificação e o atendimento às exigências legais e editalícias.

Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Santana da Vargem/MG, 30 de janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito(a) Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597

sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CARGO: MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **HOMOLOGA** o resultado final do EDITAL Nº 018/2025 – Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária para o cargo de Monitor(a) de Transporte Escolar, conforme critérios, normas e disposições estabelecidas no referido edital.

O resultado final do certame, contendo a relação nominal dos candidatos classificados, encontra-se devidamente publicado, nos termos do Edital nº 018/2025, não havendo interposição de recursos dentro do prazo legal, restando cumpridas todas as etapas previstas.

Fica estabelecido que o início previsto para a celebração dos contratos será no dia 03 de fevereiro de 2026, observada a necessidade da Administração Pública, a ordem de classificação e o atendimento às exigências legais e editalícias.

Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Santana da Vargem/MG, 30 de janeiro de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

AO EDITAL Nº 001/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva e/ou contratação de estagiários para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o § 5º da Cláusula Quarta – Das Disposições Finais do referido Edital prevê que o prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade do aproveitamento do cadastro de candidatos regularmente classificados;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, destinado à seleção de estagiários para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 5º da Cláusula Quarta – Das Disposições Finais do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 001/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos a partir do término do prazo de validade originalmente previsto.

Santana da Vargem, 30 de janeiro de 2026.

Angela Aparecida Silva

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO OFICIAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

EDITAL Nº 001/2025 – SEMDESH

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MODALIDADE URBANO FAIXA 2 (INTERESSE SOCIAL)

ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL E CADASTRAL

O Poder Executivo do Município de Santana da Vargem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH, no exercício de suas atribuições legais e em estrita observância ao disposto no Edital nº 001/2025 – SEMDESH (em especial o seu item 12), bem como ao princípio da publicidade, enquanto fundamento da transparência administrativa, **convoca os 53 (cinquenta e três) candidatos hierarquizados e pré-selecionados**, conforme Resultado Definitivo de Hierarquização Geral, publicado em 17 de dezembro de 2025, **para a apresentação de comprovantes de rendimentos do grupo familiar, referentes ao mês de Janeiro/2026, bem como atualização de informações cadastrais, quando houver alterações recentes.**

É importante destacar a obrigatoriedade da informação de um e-mail de uso pessoal do candidato, tendo em vista, solicitação da Caixa Econômica Federal (Gerência geral de rede da agência de Três Pontas).

A correta atualização documental e cadastral por parte do candidato é fundamental para a melhor avaliação de crédito pela instituição financeira.

A apresentação da documentação e das devidas atualizações deverá ocorrer presencialmente, sob protocolo, entre os dias **02 a 10 de fevereiro de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH, situada à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro, Santana da Vargem/MG, no horário de atendimento da Secretaria, das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00.

Para que produza os efeitos legais, publica-se a presente convocação.

Santana da Vargem, 30 de janeiro de 2026.

Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2026 – SEMDESH

COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (CIPI-SV)

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE MEMBROS, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Executivo do Município de Santana da Vargem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, que dispõe sobre as normas, critérios e procedimentos para o processo chamamento e seleção de representantes da Sociedade Civil, com a finalidade de compor o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no âmbito do Município de Santana da Vargem (CIPI-SV). A seleção de que trata este Edital se fundamenta no disposto na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância, bem como nas diretrizes, orientações e regulamentações do Projeto MaPI – Minas pela Primeira Infância, coordenado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, além das disposições constantes do Decreto Municipal nº 084, de 19 de dezembro de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto promover a ampla divulgação e o chamamento da comunidade vargense para composição dos membros representantes da sociedade civil – titulares e suplentes – do Comitê Intersetorial da Primeira Infância no âmbito do Município de Santana da Vargem, nos termos do Decreto Municipal nº 084, de 19 de dezembro de 2025.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CIPI-SV



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

I - coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância;

II - promover a articulação entre diferentes secretarias, órgãos e entidades para garantir uma abordagem intersetorial nas políticas públicas para a primeira infância;

III - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais, audiências públicas e seminários sobre a primeira infância, divulgando suas deliberações;

IV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

V - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências e audiências públicas;

VI - monitorar os indicadores municipais referentes à primeira infância e propor ajustes nas políticas públicas com base nos resultados;

VII - acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal da primeira infância, podendo emitir pareceres técnicos;

VIII - analisar e emitir pareceres sobre projetos de lei, decretos e normativas relacionadas à primeira infância;

IX - criar grupos de trabalho temáticos para estudar e propor ações em áreas estratégicas da primeira infância;

X - acompanhar a execução orçamentária das políticas públicas voltadas para a primeira infância, verificando a alocação de recursos no PPA, LDO e LOA;

XI - promover a capacitação continuada dos profissionais que atuam com a primeira infância no município;

XII - estimular a participação da sociedade civil, das famílias e, quando possível, das crianças, nos processos de formulação e avaliação das políticas públicas;

XIII - propor protocolos integrados de atendimento à primeira infância entre as diferentes secretarias municipais;

XIV - promover a difusão de conhecimentos, estudos e pesquisas sobre a primeira infância;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

XV - elaborar relatórios periódicos sobre a situação da primeira infância no município;

XVI - dar transparência às ações do Comitê e à execução do Plano Municipal pela Primeira Infância por meio de prestação de contas periódica e aberta ao público.

3. DA ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ

3.1. Em atenção ao Art. 2º do Decreto nº 084/2025, o Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por representantes do Poder Público Municipal e, igualmente, por representantes da sociedade civil, na condição de titulares e suplentes, sendo os membros da sociedade civil:

I - 02 (dois) representantes que sejam mães e/ou pais de crianças com idade inferior a 6 (seis) anos.

3.2. Os membros do Comitê serão nomeados através de Decreto.

3.3. Os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil serão definidos conforme critérios estabelecidos no presente edital.

3.4. A função de membro do CIPI-SV será considerada serviço público relevante, exercido sem remuneração.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção para integrar o Comitê Intersetorial da Primeira Infância:

- a. ser maior de 18 anos;
- b. ser brasileiro(a) nato(a) ou estrangeiro(a) naturalizado(a);
- c. ser residente no Município de Santana da Vargem;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

d. ser mãe ou pai de criança com idade inferior a 6 (seis) anos.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente Edital.

5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

5.3. Os interessados deverão comparecer, obrigatoriamente, à sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro, Santana da Vargem/MG, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, no horário de 07h00 às 16h00, em dias úteis, para preenchimento do formulário de inscrição (constante no Anexo II deste Edital) e entrega dos documentos descritos no item 6.

5.4. Serão consideradas realizadas somente as inscrições efetuadas durante o respectivo horário de expediente, descrito no item 5.3.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos listados a seguir, que serão, obrigatoriamente, anexados ao formulário de inscrição.

- a. RG e CPF próprios;
- b. Comprovante de residência atualizado, no mínimo dos últimos três meses;
- c. Certidão de Nascimento de filho ou filha menor de 6 anos de idade.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Social é a responsável pelo andamento do processo de seleção.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597

sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

7.2. A seleção será composta por 2 (duas) etapas eliminatórias, assim estabelecidas:

7.2.1. Na primeira etapa, a verificação das condições de admissibilidade conforme os critérios estabelecidos no presente edital, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos determinados.

7.2.2. Diante da publicação da Listagem Unificada de inscritos, classificados na primeira etapa, será realizado um sorteio para determinar os respectivos membros titulares e suplentes, constituindo a segunda etapa eliminatória.

7.2.3. O sorteio será realizado no dia 12 de fevereiro de 2026, às 13:00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, sendo permitido a participação dos inscritos.

7.2.3.1. Será selecionado para a função de membros titulares o primeiro e o segundo sorteados, e para exercer a função de membros suplentes o terceiro e o quarto sorteados.

7.3. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e o preenchimento das condições de aptidão de participação.

7.4. O suplente será convocado para participar das reuniões na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

7.5. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo suplente.

8. DOS RECURSOS



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

8.1. Caberá recurso para o Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

8.1.1. Sobre o Resultado Preliminar das Inscrições:

8.1.1.1. O Prazo para o referido recurso será:

I – Dia 10 de fevereiro 2026, no horário de 07h00 às 16h00, para protocolo presencial na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro, Santana da Vargem/MG.

8.1.1.2. O Resultado do Recurso será publicado no Diário Oficial do Município no dia 11 de fevereiro de 2026.

8.1.2. Sobre o Resultado Final do Processo de Seleção:

8.1.2.1. O Prazo para o referido recurso será:

I – Dia 13 de fevereiro 2026, no horário de 07h00 às 16h00, para protocolo presencial na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro, Santana da Vargem/MG.

8.1.2.2. O Resultado do Recurso será publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de fevereiro de 2026.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final será divulgado, após a análise dos recursos, no Diário Oficial do Município no dia 19 de fevereiro de 2026.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. Os representantes da sociedade civil serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, juntamente aos representantes do Poder Público.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

11.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

11.2. O presente edital contará com os seguintes anexos:

11.2.1. ANEXO I – CRONOGRAMA;

11.2.2. ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CIPI-SV;

11.2.5. ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 30 de janeiro de 2026.

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

ANEXO I – CRONOGRAMA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEMDESH – Comitê Intersetorial da
Primeira Infância no âmbito do Município de Santana da Vargem (CIPI-SV)

Descrição	Período
Publicação do Edital	30/01/2026
Período de Inscrição	02/02/2026 a 06/02/2026
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições – Lista Unificada de inscritos	09/02/2026
Período recursal sobre o Resultado Preliminar	10/02/2026
Publicação do Resultado de Recursos	11/02/2026
Sorteio para determinação de Membros Titulares e Suplentes	12/02/2026
Publicação do Resultado Final do Processo de Seleção	12/02/2026
Período recursal sobre o Resultado Final	13/02/2026
Publicação do Resultado de Recursos	19/02/2026
Publicação do Resultado Definitivo do Processo de Seleção	19/02/2026

Observação: Este cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa, mediante publicação oficial de retificação do edital.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2026 – SEMDESH – Comitê Intersetorial da Primeira Infância no âmbito do Município de Santana da Vargem (CIPI-SV)

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Endereço atual: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Tempo de residência no município: _____

Nome do filho(a) menor de 6 anos: _____

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

() RG e CPF próprios

() Comprovante de residência atualizado, no mínimo dos últimos três meses

() Certidão de Nascimento de filho ou filha menor de 6 anos de idade

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, e que estou ciente das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEMDESH – Comitê Intersetorial da Primeira Infância no âmbito do Município de Santana da Vargem (CIPI-SV).

Santana da Vargem, ____ de ____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) Responsável pelo recebimento da inscrição: _____



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2026 – SEMDESH – Comitê Intersetorial
da Primeira Infância no âmbito do Município de Santana da Vargem (CIPI-SV)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RECORRENTE:

Nome completo: _____

CPF nº: _____ Telefone para contato: _____

Endereço: _____

2. OBJETO DO RECURSO:

() Indeferimento da inscrição / Resultado preliminar

() Sorteio / Resultado Final

() Outro (especificar): _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

(Descreva, de forma clara e objetiva, os motivos do pedido de revisão da decisão administrativa):

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo teor do presente recurso.

Santana da Vargem, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) recorrente: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 120/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 120/2026, de 29 de Janeiro de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1897/2025, de 2 de Setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 277.765,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 9) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$5.390,00
(Despesa 9) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.390,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
(Despesa 89) 02.041.04.122.0402.2008-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$1.676,00
(Despesa 89) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.676,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 150) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$3.271,00
(Despesa 150) 1.500.000.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE		3.271,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 170) 02.061.12.361.1202.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação		R\$247.067,80
(Despesa 170) 1.540.000.0000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		247.067,80
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 203) 02.071.10.301.1003.2031-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$1.600,00
(Despesa 203) 1.500.000.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		1.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 150) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$701,00
(Despesa 150) 1.500.000.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE		701,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 168) 02.061.12.361.1202.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$10.000,00
(Despesa 168) 1.540.000.0000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.200 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO-PGM		
(Despesa 407) 02.200.04.122.0402.2200-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$700,00
(Despesa 407) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 203) 02.071.10.301.1003.2031-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$2.800,00
(Despesa 203) 1.500.000.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		2.800,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597 sexta-feira, 30 de janeiro de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 / :

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Despesa 300) 02.081.08.245.0801.2342-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$4.560,00
(Despesa 300) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.560,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Despesa 7) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$5.390,00
(Despesa 7) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.390,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

(Despesa 87) 02.041.04.122.0402.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$1.676,00
(Despesa 87) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.676,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 151) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$3.271,00
(Despesa 151) 1.500.000.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE	3.271,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 170) 02.061.12.361.1202.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$247.067,80
(Despesa 170) 1.540.000.1070.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos Profissionais	247.067,80

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 201) 02.071.10.301.1003.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$1.600,00
(Despesa 201) 1.500.000.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	1.600,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 151) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$701,00
(Despesa 151) 1.500.000.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE	701,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 170) 02.061.12.361.1202.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$10.000,00
(Despesa 170) 1.540.000.0000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.200 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO-PGM

(Despesa 403) 02.200.04.122.0402.2200-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$700,00
(Despesa 403) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	700,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 201) 02.071.10.301.1003.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$2.800,00
(Despesa 201) 1.500.000.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	2.800,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Despesa 297) 02.081.08.245.0801.2342-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$4.560,00
(Despesa 297) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.560,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597

sexta-feira, 30 de janeiro de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 3 / 3

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES

GALVAO:72110414
804

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.01.30 14:11:46
+03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1597

sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Saúde: Jiancarly Andriago Giglioti

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Angela Aparecida Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade